



LEI MUNICIPAL Nº 1.144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas:

- Rua SDO 05 Loteamento Monte de Sião, nascendo da Av. Joaquim Lopes Pedrosa do lado Norte em direção ao Sul, passa a denominar-se de Rua Antonia Miraci Mira Pinto;
- Rua SDO 06 Loteamento Monte de Sião, nascendo da Av. Joaquim Lopes Pedrosa do lado Norte em direção ao Sul, passa a denominar-se de Rua José Alves de Carvalho Júnior;
- Rua SDO 07 Loteamento Monte de Sião, nascendo da Av. Joaquim Lopes Pedrosa do lado Norte em direção ao Sul, passa a denominar-se de Rua Antonio da Rocha Matos;
- Rua SDO 02 Loteamento Monte de Sião, nascendo da Av. Joaquim Lopes Pedrosa do sentido Norte em direção ao Sul, ao lado da Churrascaria Picanhas, passa a denominar-se de Rua José Quirino de Paiva;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de outubro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL